



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.706.419/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL LAYRTON B DOS REIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 26	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAYRTONBATISTA88@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9259-6162
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2024 às 10:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS 92/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME**, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000, neste ato representada pelo **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 958992 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 027.218.321-07 por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Colinas do Tocantins, 07 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYRTON BATISTA DOS REIS
Data: 07/05/2025 11:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAYRTON BATISTA DOS REIS-ME
CNPJ: 19.706.419/0001-91



DECLARAÇÃO MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS 92/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME**, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Colinas do Tocantins, 07 de Maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAYRTON BATISTA DOS REIS
Data: 07/05/2025 11:34:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAYRTON BATISTA DOS REIS-ME
CNPJ: 19.706.419/0001-91



DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS 92/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO –TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME**, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000, neste ato representada pelo **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 958992 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 027.218.321-07 por seu representante legal abaixo assinado por DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, 07 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYRTON BATISTA DOS REIS
Data: 07/05/2025 11:37:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAYRTON BATISTA DOS REIS-ME
CNPJ: 19.706.419/0001-91



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS 92/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da educação deste MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO.

A empresa **LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME**, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000, neste ato representada pelo **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 958992 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 027.218.321-07 por seu representante legal abaixo assinado por DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, 07 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYRTON BATISTA DOS REIS
Data: 07/05/2025 11:56:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAYRTON BATISTA DOS REIS-ME
CNPJ: 19.706.419/0001-91



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LAYRTON B DOS REIS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.706.419/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:20 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **E1FU070525101320**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6633345



Validador

09010544788340456480668666001672

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: LAYRTON BATISTA DOS REIS 02721832107

CNPJ: 19.706.419/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA 26, 112, OESTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 - 10h 11m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAYRTON B DOS REIS LTDA**
CNPJ: **19.706.419/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:12 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **C972.E871.3FB1.B6CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.706.419/0001-91
Razão Social: LAYRTON BATISTA DOS REIS
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 850 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221392174114117

Informação obtida em 07/05/2025 10:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: LAYRTON B DOS REIS LTDA
CPF/CNPJ: 19.706.419/0001-91
Endereço: RUA 26, Nº112, QD. 0000, LT0000
Bairro: SETOR OESTE
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epígrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 60379 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 07/05/2025
Validade: 06/06/2025
Código Verificador: Lfr2oAb1KDNd



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYRTON B DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.706.419/0001-91

Certidão n°: 25210806/2025

Expedição: 07/05/2025, às 10:06:28

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAYRTON B DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.706.419/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LAYTON BATISTA DOS REIS

1ª EMISSÃO

26/01/2014



3ª CATEGORIA: CLASSE DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

01/01/1991, ARAGUAINHA, GO

1ª ANO DE VALIDADE **03/03/2014** 2ª ANO DE VALIDADE **04/03/2014** REC **D**

ACB DO LICENCIADO (1994-2002) 1-01

628992 SSP TO

NR 111 **027-118-321-07** 1ª ANO DE VALIDADE **03/02/1995/20** 2ª ANO DE VALIDADE **AR**

NOME COMPLETO DO LICENCIADO

BRASILEIRO

CO (UF)

LOURIVALMAR COSTA DOS REIS

NOME COMPLETO DO DETENTOR

MARIA VANILDE BATISTA FERREIRA

2772931949

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

10	11	12
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42

10	11	12
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72

LOCAL

PLATEAU TO

TOCANTINS

ALFABETIZADO

PROFESSOR DO COLÉGIO DE FRANCISCO

1987/01/2006

TOCANTINS

[illegible]

I<BRA062435959<203<<<<<<<<<<<
9104015M3403048BRA<<<<<<<<<<<D
LAYRTON<<BATISTA<DOS<REIS<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Classificação: MTC-CONVENIONAL BARRA TRILINHA / DI
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Trabalho mensal em visita Data: 220 Lm. em: 280 Lm. máx.: 231

Local de entrega dos bens
Código: 8794393-9
Código de instalação
8794393-9

Endereço: 12-0023-010-2082

CÓDIGO DO CLIENTE
81794393-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5046443815

REF: RES / AND	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2025	27/03/2025	R\$ 705,25



NOTA FISCAL Nº 011.907.799 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/03/2005
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dfe.gestor.tribuna.gov.br/dfeConsulta>
Chave de Acesso
1725 0325 0660 3400-0171 8930 1071 9077 9320 9999-3068
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Resolução da Autoridade

Reprints: 100 copies for \$100; 250 copies for \$250; 500 copies for \$500; 1,000 copies for \$1,000. All prices include postage and handling charges. Payment should be made by check or money order payable to the American Psychological Association, 750 First Street, N.E., Washington, D.C. 20002.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 102–107

	Letimio Autocrit	Letimio Autocrit	Nº Dias	Problema Letimio
Boas de Letimio	21/01/2025	19/02/2025	29	20/03/2025

[illegible]

2004	2005	2006	2007	2008
------	------	------	------	------

[illegible]

Structures de Définition

PATLIMAX 500 ATRAS 500

CRÉDITO À SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 80067943308
 Para obter mais informações ou fazer o pagamento por débito automático, ligue 0800 000 0000

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para fazer isso basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR
PIX**

☐ Always is app 80 day bond
☐ Sometimes "Yes"
☐ Always is culture
 what is DM color
☐ Confirms is organism





ELITE CONTÁBIL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

19.706.419 LAYRTON BATISTA DOS REIS

Pelo presente instrumento particular:

LAYRTON BATISTA DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína – TO, aos 01/04/1991 portador da cédula de identidade RG nº 958.992 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 027.218.321-07, residente e domiciliado a Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000, em Colinas do Tocantins – TO, filho de Lourivamar Batista dos Reis e de Maria Vaneide Batista Ferreira, titular da empresa **19.706.419 LAYRTON BATISTA DOS REIS**, com nome de fantasia **REFRIGERAÇÃO REFRILAV**, com sede na Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000 em Colinas do Tocantins – TO, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE **1780035035-3** em 12/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ **19.706.419/0001-91**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve transformar a empresa individual em Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O objeto da empresa passará a ser:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica;

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz passará a ser:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;



ELITE CONTÁBIL

- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventiladores e refrigeração;
- CNAE Nº 7733-2/02 – Aluguel de andaimes;
- CNAE Nº 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;
- CNAE Nº 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- CNAE Nº 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- CNAE Nº 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- CNAE Nº 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE Nº 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- CNAE Nº 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- CNAE Nº 1622-6/99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- CNAE Nº 9529-1/02 – Chaveiro;
- CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada ora constituída.

Cláusula Terceira – Fica transformado este Empresário Individual em Empresa de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser **LAYRTON B. DOS REIS LTDA**, com nome de fantasia REFRIGERAÇÃO REFRILAV, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como LTDA, mediante Contrato Social, que terá a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

LAYRTON BATISTA DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Araguaína – TO, aos 01/04/1991 portador da cédula de identidade RG nº 958.992 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 027.218.321-07, residente e domiciliado a Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000, em Colinas do Tocantins – TO, filho de Lourivamar Batista dos Reis e de Maria Vaneide Batista Ferreira. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – Do Nome Empresarial, Fantasia e Endereço da Sede

A empresa girará sob o nome empresarial **LAYRTON B DOS REIS LTDA**, com o nome de fantasia



ELITE CONTÁBIL

REFRIGERAÇÃO REFRILAV e terá sede e domicílio na Rua 26, nº 112, Setor Oeste, CEP 77.760-000 em Colinas do Tocantins – TO.

Cláusula 2ª – Do Capital Social

O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
LAYRTON BATISTA DOS REIS	40.000	100	40.000,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª – Do Objeto Social

O objeto da empresa será:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica;

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz será:

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Aluguel de andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- Chaveiros;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Instalação e manutenção elétrica.

ELITE CONTABIL

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventiladores e refrigeração;
- CNAE Nº 7733-2/02 – Aluguel de andaimes;
- CNAE Nº 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;
- CNAE Nº 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- CNAE Nº 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- CNAE Nº 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- CNAE Nº 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE Nº 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE Nº 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- CNAE Nº 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- CNAE Nº 1622-6/99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- CNAE Nº 9529-1/02 – Chaveiro;
- CNAE Nº 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula 4ª – Do Início da Atividade e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em **12 de fevereiro de 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

Cláusula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAYRTON BATISTA DOS REIS**, com todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Cláusula 7ª – Da Declaração de Desimpedimento

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ELITE CONTÁBIL**

Rubrica

Cláusula 8ª – Do Pró-Labore

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª – Do Falecimento ou Interdição

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª – Do Porte Empresarial

O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 12ª – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E assim, assina o presente instrumento em uma única via para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.

Colinas do Tocantins – TO, 07 de dezembro de 2023


Layrton Batista dos Reis
Sócio-administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAYRTON B DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02721832107	LAYRTON BATISTA DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 15:35 SOB N° 17200834295.
PROTOCOLO: 230751032 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317704774. CNPJ DA SEDE: 19706419000191.
NIRE: 17200834295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
LAYRTON B DOS REIS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa **Refrigeração Refrilav**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.706.419/0001-91, estabelecida na rua 26, nº 112, bairro oeste na cidade de Colinas do Tocantins, no estado de Tocantins, prestou serviço no **Fundo municipal de desenvolvimento da educação da cidade de Bernardo Sayão - TO**, CNPJ nº 29.001.517/0001-87, estabelecida na avenida Antônio Pesconio nº 378 – sala 01 bairro centro, na cidade de Bernardo Sayão estado de Tocantins. Detém qualificação técnica para o serviço de dedetização.

Registramos que a empresa prestou serviço, de dedetização tais como desratização, descupinização, higienização de caixa d'água, manutenção preventiva como a limpeza de caixa de gordura nebulização e etc.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima, referidos representam um bom desempenho operacional. Tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Bernardo Sayão- TO 20 de março de 2025.



Peter Douglas de Mello

Secretario do fundo municipal de educação de Bernardo Sayao de Tocantins

Cpf: 02286707138

Peter Douglas M. de Me!

Secretário Mul. de Educaçã.

Decreto nº 005/2025



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d425f01e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAYRTON B DOS REIS LTDA

CNPJ n. 19.706.419/0001-91

Certidão emitida em: 24/03/2025, às 07:15:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/03/2025, 07:15:23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAYRTON B DOS REIS LTDA				Protocolo: TOC2500146860	
NIRE : 17200834295					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200834295		CNPJ 19.706.419/0001-91		Data de Atto Constitutivo 12/02/2014	
Início de Atividade 12/02/2014					
Endereço Completo Rua 26, Nº 112, SETOR OESTE - Colinas do Tocantins/TO - CEP 77760-000					
Objeto Social - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - OBRAS DE ALVENARIA - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ALUGUEL DE ANDAIMES - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL - CHAVEIROS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LAYRTON BATISTA DOS REIS	CPF/CNPJ 027.218.321-07	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAYRTON BATISTA DOS REIS	CPF 027.218.321-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 12/12/2023	Número 17200834295	Atos/Eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 09:22:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código X3ESNC1G.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral